

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

“Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro”

Agência Portuguesa do Ambiente

Outubro de 2010

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração

- *Rita Cardoso*

Secretariado

- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – Abertura do Acompanhamento Público

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 11 dias úteis, de 8 a 22 de Setembro de 2010.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- o Câmara Municipal de Coimbra

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas seguintes Juntas de Freguesia:

- o Junta de Freguesia de Taveiro

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro, Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

No período do Acompanhamento Público foram recebidos dois pareceres provenientes da Autoridade Florestal Nacional e da Rede Ferroviária Nacional REFER EPE.

A Autoridade Florestal Nacional refere a necessidade de cumprir toda a legislação florestal aplicável à situação, da qual se destaca a referente à protecção de sobreiros e azinheiras, ainda que dispersos, Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

Refere, ainda, que deverá ser cumprida a legislação relativa a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho,

alterado pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, bem como as disposições estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Coimbra.

A REFER EPE refere que o projecto em avaliação cruza a Rede Ferroviária Nacional, por via da instalação de tubagens para a descarga e captação de águas e para a passagem de cabos eléctricos sob a Linha do Norte.

Refere, também, que o projecto interfere com a Linha do Norte por força de constar no mesmo a delimitação de uma área para a captação de águas que sobrepõe a via-férrea.

Informa, ainda, que foi consultada pela empresa responsável pela elaboração do Estudo Prévio, do Projecto de Execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do empreendimento em apreço, assim, como pela APA, tendo emitido um conjunto de considerações que se mantêm válidas, pelo que anexa os pareceres então enviados.

Por último, refere que aguarda o envio pelo promotor, do detalhe do projecto de execução do atravessamento previsto, para que se dêem seguimento às diligências normais para aquele tipo de empreendimentos e para que a REFER se possa pronunciar definitivamente, sobre o mesmo.

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro”

Rita Cardoso

Agência Portuguesa do Ambiente

Outubro de 2010

ANEXO I

- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público
- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do "Jornal de Notícias"	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício São Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do "Diário de Notícias"	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua São Nicolau, 120 – 5º	1100-550 LISBOA
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A- VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhanos, 40	2749-502 BARCARENA
Jornal Centro Portugal	Rua Adriano Lucas	3000-000 COIMBRA
Jornal de Coimbra	Rua da Sofia, 95 -2º e 3º	3000-390 COIMBRA
Diário de Coimbra	Rua Adriano Lucas	3020 COIMBRA
Rádio Universidade Coimbra	Rua Padre António Vieira Apartado 1178	3000 COIMBRA
Rádio Regional Centro	Rua Cidade de Halle, bloco 7/9 – r/c Monte Formoso	3000-107 COIMBRA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av. do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av. João Crisóstomo, 26-28	1069-040 LISBOA
Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av. do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
Câmara Municipal de Coimbra	Praça 8 de Maio	3000-300 COIMBRA



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

		DATA: (Date)
PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1+3	MENSAGEM Nº. (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)		FAX ENVIADO N.º 204 23/09/2010
		Acompanhamento Público do Projecto " Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro "

Após análise do Sumário Executivo da Reformulação efectuada ao Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto de Execução acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício circular 578/10/GAIA, de 02-09-2010, e tendo em consideração o nosso parecer emitido sobre o Sumário Executivo (RECAPE), anteriormente apresentado, relembramos a necessidade de cumprir toda a legislação florestal aplicável à situação e referida no citado parecer, de que destacamos a referente à protecção de sobreiros e azinheiras, ainda que dispersos, Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

Deverá ainda ser cumprida da legislação relativa a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, bem como as disposições estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Concelho de Coimbra.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

MMC

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4867
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA:
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº. (Message nº) 376 09.09.24
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto - "Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro"	

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo à central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro, o qual nos foi enviado através do vosso ofício n.º 383/09/GAIA, de 30/06/2009, e tendo em consideração o nosso parecer emitido na fase de anteprojecto, relembramos que deve ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação e referida no parecer, de que destacamos a referente à protecção de sobreiros (e azinheiras), Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho, nomeadamente:

- o corte ou arranque de Sobreiros (e de Azinheiras), em povoamentos ou isolados, carece de autorização nos termos do art. 3.

Relativamente a medidas de defesa contra incêndios florestais, chamamos atenção para as acções preconizadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Coimbra, bem como para a nova redacção dada ao Decreto-Lei n.º 124/2006 pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, nomeadamente no que respeita aos seus artigos 15.º e 16.º.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
Info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



DGRF

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Ex. mo Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa
do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 AMADORA

Sua referência
APA of. 006014

Sua data
07.05.2008

Nossa referência
DSGPF

1081

Nossa data

Assunto: " Processo de AIA - Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro "

-1. JUL 2008

Após análise do Resumo Não Técnico do EIA relativo ao processo, em fase de anteprojecto, acima referido e da visita ao local, informamos V.Exa. do seguinte:

1. Parte da área de intervenção do projecto está presentemente ocupada por formações florestais. Por isso, torna-se necessário o cumprimento das disposições legais que se prendem com essa situação, e que passamos a recordar:

Decreto-Lei nº 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores,

Decreto-Lei nº 173/88, de 17 de Maio, no caso de vir a ser efectuado o corte prematuro de exemplares de Pinheiro bravo em áreas superiores a 2 ha ou de Eucalipto em área superiores a 1 ha. Essa operação carece de autorização a conceder por esta Direcção-Geral, através do serviço regional respectivo - Circunscrição Florestal do Centro,

Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de Maio com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de Junho - Medidas de protecção aos povoamentos de sobreiro e de azinheira, os quais determinam que:

- o corte ou arranque de Azinheiras e de Sobreiro, em povoamentos ou isolados, carece de autorização nos termos do art. 3,

- a conversão de povoamentos só são autorizados se visarem a realização de empreendimentos de imprescindível utilidade pública e projectos de relevante e sustentável interesse para a economia local, assim declaradas a nível ministerial, sem alternativa válida de localização, de acordo com o disposto no artigo 2º, nº 2, alínea b).

DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21.512 48 00 ☎ +351.21.312 49 80
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO
FLORESTAL
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa
☎ +351.213 12 49 49 ☎ +351. 213 12 49 91
info@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



DGRF
Direcção-Geral dos Recursos Florestais

2. Uma vez que a área do projecto está inserida em "Zonas de elevado risco de incêndios", de acordo com o art. 16º, do DL nº 124/2006 de 28 de Junho - medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios -, devem também ser tomadas em consideração as medidas relativas à defesa de pessoas e bens, e respeitantes às redes secundárias de faixas de combustível, conforme os nº 8 e 11 do art. 15º.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

ANTÓNIO JOSÉ REGO

Anexo:
AA

DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 48 00 ☎ +351.21 312 49 80
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO
FLORESTAL
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa
☎ +351.213 12 49 49 ☎ +351. 213 12 49 81
info@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853



Dre. Mário Cardoso

Direcção Geral de Planeamento e
Estratégia
Direcção de Ambiente e Qualidade
Rua Silva Tapada, 379
4430-239 VILA NOVA DE GAIA

APA 2010-09-22 11:12 E-021046/2010

<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> REFER	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPE	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACA	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALP	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exmo. Sr. Director Geral da
Agência Portuguesa do Ambiente
Sr. Eng.º Mário Grácio
Rua da Murgueira, 9-9A Zambujal
2611-865 Amadora

Sua referência: Of.Circ. 578/10/GAIA PPA381	Sua comunicação de: 02.09.2010	Nossa referência: 937585/AMB	Data: 21.09.2010
---	--	--	----------------------------

Assunto: Projecto "Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro – PA381". Processo de Acompanhamento Público do procedimento de pós-avaliação. Parecer da REFER.

Exmo. Sr.,

No seguimento do pedido de parecer, solicitado no âmbito do processo supra, analisou-se a informação disponibilizada, designadamente o Sumário Executivo, de modo a avaliar o modo como este empreendimento se articula com a Rede Ferroviária Nacional (RFN), atendendo que a intervenção preconizada cruza a RFN, por via da instalação de tubagens para a descarga e captação de águas e para a passagem de cabos eléctricos sob a Linha do Norte. Este projecto interfere, ainda, com a Linha do Norte, por força de constar no mesmo a delimitação de uma área para a captação de águas que sobrepõe esta via-férrea.

Importa referir, que a REFER foi consultada pelo Consórcio responsável pela elaboração do Estudo Prévio, do Projecto de Execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do empreendimento em apreço, assim como por essa agência, tendo, à data, emitido um conjunto de considerações que se mantêm válidas, pelo que se anexam os pareceres então enviados.

Não obstante, informa-se que a REFER aguarda pelo envio pelo promotor, do detalhe do projecto de execução do atravessamento previsto, para que se dêem seguimento às diligências normais para este tipo de empreendimentos e esta empresa se possa pronunciar, definitivamente, sobre o mesmo. Para o efeito deverão ser entregues na REFER, os elementos de maior pormenor que evidenciem o cumprimento dos requisitos aplicáveis, conforme enunciado nos referidos pareceres emitidos no âmbito do processo de AIA.

AE us
Rik Cardoso
CR
24/9/10

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE
Estação de Santa Apolónia
Largo dos Caminhos-de-Ferro
1100-105 USBOA
Telef: 211 022 000 Fax: 211 022 439
Sede: Estação de Santa Apolónia USBOA - Contribuinte e registo na CRCL: 503933813

Em suma, atentas as considerações acima enunciadas, bem como o traduzido nos pareceres em anexo, permanecem as razões que fundamentam o facto da REFER não estar, presentemente, em condição de emitir um parecer final à acção proposta, pelo que fica tal parecer, dependente da concertação a efectuar pelo proponente deste empreendimento junto desta empresa, tendo presente os aspectos a precatar no desenvolvimento desta iniciativa, na sua articulação com a RFN.

Com os melhores cumprimentos,



João Morais Sarmento

Director de Ambiente e Qualidade

Anexo: O mencionado.



Direção de Património Imobiliário
Departamento Técnico
Estação de Santa Apolónia
1100-105 Lisboa
Tel. 211022722 Fax. 211021727

Carta registada com aviso de recepção

À

Dawnenergy – Produção de Energia,
Unipessoal, Lda
Av. Marechal Craveiro Lopes 8-B, 4º Dto.
1700-284 Lisboa

Sua referência:

Sua comunicação de:
2010 / 03 / 22

Nossa referência:
901976/10 / PI
(402000003017)

Data:
2010 / 05 / 24

Assunto: Captação Subterrânea de Água do Projecto das Infra-estruturas de Captação e Descarga de
Água da CTCC de Taveiro
Linha do Norte
Proprietário: Dawnenergy

Exmos. Senhores,

Na sequência do vosso pedido do parecer e após análise dos elementos fornecidos, informamos que terão de ser respeitados os aspectos identificados nos números seguintes:

1. O Desenvolvimento do projecto apresentado, terá que considerar os condicionalismos previstos no Decreto - Lei 276/2003 de 04 de Novembro, nomeadamente no que diz respeito aos Artigos 15º e 16º;
2. Qualquer atravessamento à via-férrea terá que ser licenciado pela REFER.

Sem prejuízo de a REFER emitir um novo parecer em fase do projecto de execução, não nos opomos à vossa pretensão, desde que cumprido o referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Património Imobiliário

Hilário Tinoco

JM

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE
Estação de Santa Apolónia
Largo dos Caminhos de-Ferro
1100-105 LISBOA
Teléf: 211 022 0100 Fax: 211 022 439
Sede: Estação de Santa Apolónia LISBOA - Contribuinte e registo na CRC: 50333413



Direcção Geral de Exploração da Infraestrutura
Direcção de Gestão de Operações
Direcção de Coordenação Central da
Manutenção
Estação de Santa Apolónia
1100-105 LISBOA
Tel: 211 022 104 Fax: 211 022 939

DAWN ENERGY – Produção de Energia
Unipessoal, Lda
Av. Marechal Craveiro Lopes 8 – B, 4º Dtº
1700 – 284 LISBOA

Sua referência:	Sua comunicação de:	Nossa referência:	Data:
	30.01.2009	742.640/09-CCM Proc. 2223/09	11.03.2009

Assunto: LINHA DO NORTE – km ~ 208,180.
Atravessamento subterrâneo ao caminho-de-ferro para instalação de tubagens para passagem de cabos eléctricos, condutas de captação e descarga de água, da Central de Ciclo Combinado de Taveiro.

Exmos. Senhores,

Acusamos a recepção da vossa carta supra referenciada com pedido de parecer e autorização para execução do atravessamento mencionado em epígrafe. Da nossa análise ao projecto apresentado, constatamos que é pretendida a instalação de tubagens de Ø 300 mm e de Ø 600mm destinadas à descarga e captação de água para a Central em questão, assim como tubagens para passagem de cabos eléctricos, todos algallados num tubo de betão armado fincado de Ø1.500 mm, assente a uma profundidade mínima de 1,30 m entre o carril e a parte superior do tubo de betão, sendo o atravessamento executado pelo método de perfuração com trépano. Verificamos que o atravessamento não é perpendicular á via-férrea e que as caixas de visita extremas estão localizadas a 10 m de distância dos limites da via-férrea.

Analisados os elementos apresentados por essa empresa, o projecto de execução do atravessamento deverá ser reformulado nos seguintes aspectos:

- Tendo em consideração o diâmetro de 1.500 mm do tubo a ser cravado entendemos que a distância mínima a ser respeitada entre face inferior da travessa da linha férrea e o extradorso superior da tubagem de algallamento deverá ser de 2,00 m;
- O atravessamento deve ser implantado perpendicularmente á via-férrea;
- O tubo de algallamento deve ser prolongado até á caixa de visita, como medida cautelar para uma eventual ripagem da via até 10 metros para a esquerda da sua posição actual;

Handwritten signature

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFEREP

Estação de Sta Apolónia
1100-105 LISBOA

Sede: Estação de Sta Apolónia LISBOA - Contribuinte nº: 503933813 - Registada na CRCL com o nº 646

- O tubo de algallamento deve ser dimensionado para suportar uma eventual subida rasante da via na ordem de 1,50 metros.

Tendo em consideração o acima exposto, ficamos a aguardar o envio do projecto de execução do atravessamento, reformulado para nossa apreciação e emissão de parecer definitivo.

A execução do trabalho respeitante ao atravessamento subterrâneo em questão, fica a depender da subscrição de Licença Precária de Mútuo Acordo, entre a REFER e a respectiva entidade responsável pela manutenção e conservação da instalação a executar. Para o desenvolvimento do processo de licenciamento deverá ser remetido requerimento a apresentar por essa entidade, dirigido à REFER – Direcção de Coordenação Central da Manutenção – Estação de Santa Apolónia – 1100-105 LISBOA.

Encontram-se estes serviços disponíveis para prestar qualquer informação ou esclarecimento que considerem necessário.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Geral de Exploração da Infraestrutura

Eduardo Frederico



Direcção de Ambiente-VN Gaia
Rua Silva Tapada, 379
4430-239 VILA NOVA DE GAIA

Exmo. Sr. Director Geral da
Agência Portuguesa do Ambiente
Sr. Prof. António Gonçalves Henriques
Rua da Murgueira, 9-9A Zambujal
2611-865 Amadora

Sua referência: Of.Circ.383/09/GAIA	Sua comunicação de: 30.06.2009	Nossa referência: 799137/AM	Data: 17.07.2009
---	--	---------------------------------------	----------------------------

Assunto: Acompanhamento Público do projecto "Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro - PA301" - fase de pós-avaliação. Parecer da REFER.

Exmo. Sr.,

No âmbito do Acompanhamento Público - adstrito à fase de Pós-Avaliação do projecto referido em epígrafe - analisou-se a informação disponível, de modo a avaliar se as condicionantes, identificadas pela REFER na fase de Estudo Prévio (EP), foram tidas em consideração no desenvolvimento do Projecto de Execução (PE).

Com efeito, tendo o processo de AIA decorrido em fase de EP, esta empresa pronunciou-se nessa fase (ofício com a Ref. nº 676833/AM, de 08/07/2008, em anexo) tendo ficado expressa a necessidade de dar cumprimento a um conjunto de matérias no desenvolvimento do Projecto de Execução (em particular as condicionantes ao atravessamento da Linha do Norte pelas condutas) e o posterior envio do referido projecto à REFER, para análise e validação na esfera da sua competência, assim como, para concertar posições com o proponente.

Já na fase de acompanhamento público adstrita à pós-avaliação, a REFER (a coberto do ofício com a Ref. nº 719117/AM, de 09/12/2008) deu conta que permanecia sem conhecer o Projecto de Execução na sua intersecção com a Linha do Norte, pelo que se mantinha válido o referido no parecer anteriormente emitido.

Ulteriormente, esta empresa foi contactada pelo proponente deste projecto, no sentido de articular os pormenores do atravessamento das condutas em apreço, tendo merecido uma resposta da REFER, que se dá conhecimento em anexo.

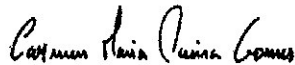
REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE
Estação de Santa Apolónia
Largo dos Caminhos-de-Ferro
1100-105 LISBOA
Telef: 211 022 000 Fax: 211 022 439
Sede: Estação de Santa Apolónia LISBOA - Contribuinte e registo na CRCL: 503933813

Deste modo, no sentido de ser possível emitir um parecer definitivo, a entidade requerente terá que, atempadamente, antes da execução dos atravessamentos em questão, submeter à REFER o respectivo projecto de execução, acompanhado do pedido de autorização, conforme mencionado no referido ofício que lhe foi enviado.

Com os melhores cumprimentos,

P' João Morais Sarmento

Director de Ambiente



Em anexo: O mencionado.